



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 1977.

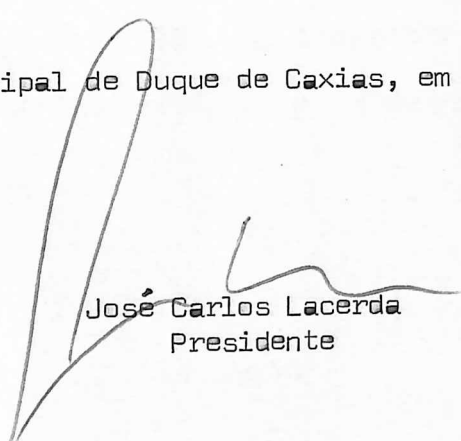
EMENTA: Denomina Praça Pintor Glêiby de Almeida Teixeira o logradouro localizado próximo as ruas Ana Neri e Barão de Tefê no bairro 25 de Agosto.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Pintor Gleiby de Almeida Teixeira o pequeno local formado ao encontrarem-se as ruas Ana Neri e Barão de Tefê, no bairro 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 29 de abril de 1977.



José Carlos Lacerda  
Presidente